

DELIBERAÇÃO APROVADA EM MINUTA

N.º do Registo	Reunião de Câmara	Data da Reunião	N.º do Assunto
DOCS / I / MI / 90	ORDINÁRIA PÚBLICA	24/07/2024	DOCS//RC/91

Assunto:
PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA: "REMODELAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NA RUA SILVEIRA MENEZES EM BORBA"

A Câmara Municipal de Borba reunida ordinariamente em 24 de julho de 2024, pelas 9.30 horas, no Celeiro da Cultura, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal Senhor António José Lopes Anselmo, estando presentes os senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Sofia Alexandra Militão Dias, Pedro Duarte Abelho Grego Esteves e Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira, e em conformidade com o n.º.4 do artigo 57º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, decidiu aprovar em minuta a matéria referente a:

Ponto 2. Ordem do Dia

Ponto 2.3 - Proposta para aprovação de projeto de execução e abertura de procedimento por concurso público para a execução da empreitada: "Remodelação de infraestruturas na Rua Silveira Menezes em Borba"

Presente informação do Técnico Superior da Unidade de Obras e Serviços Urbanos, que se arquia em pasta anexa como doc. n.º 2 e que se transcreve:

"PONTO PRÉVIO

O presente documento diz respeito a uma proposta para reformulação da rede de águas e da rede de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais da Rua Silveira Menezes em Borba.

A rede de abastecimento de água existente, constituída por tubagem de fibrocimento, não está adequada às exigências regulamentares e no que respeita ao sistema de combate a incêndio associada às inúmeras intervenções por motivo de roturas frequentes.

Engloba-se também a reformulação da rede pluvial e da rede de águas domésticas, implantadas em vala comum, próximas do eixo da via, funcionando a primeira numa galeria de alvenaria de pedra, certamente centenária com muitos problemas de escoamento associados e a segunda ainda em material de grés cerâmico com dezenas de anos. Serão substituídas na totalidade estas duas redes.

Nas áreas a remodelar será executado passeio em pedra mármore, tradicional na região e pedra de granito em faixa de rodagem de modo a equiparar com outras zonas antigas já intervencionadas.

DESENVOLVIMENTO

Para a realização da empreitada da **Remodelação de infraestruturas na Rua Silveira Menezes**, freguesia de S. Bartolomeu em Borba, estima-se que o montante ascenda a **244.000,0 € (duzentos e quarenta e quatro mil euros)** acrescidos de IVA à taxa de 6%, e que a execução tenha um prazo máximo de **210 dias**.

As empresas Concorrentes deverão apresentar:

“Alvará e Certificado de Empreiteiro de obras Públicas – classe 1, emitido pelo IMPIC (Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.)” que comprove a detenção das habilitações adequadas e necessárias à execução da obra nomeadamente:

- **6ª Subcategoria** (saneamento básico) e **8ª Subcategoria** (calçetamentos) da **2ª Categoria** (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas), da classe correspondente ao valor dos trabalhos;
- **6ª Subcategoria** (paredes de contenção e ancoragens) e **8ª Subcategoria** (armaduras para betão armado) da **5ª Categoria** (Outros trabalhos), da classe correspondente ao valor dos trabalhos;

O projeto de execução encontra-se instruído de acordo com os art.º 167 e 173 da Portaria 701-H /2008 de 29 de julho, nomeadamente para o projeto da **Remodelação de infraestruturas na Rua Silveira Menezes em Borba**, e atendendo à dimensão e natureza da obra os elementos abaixo discriminados são os essenciais à realização e boa execução da obra, considerando-se elementos dispensáveis, todos os outros não apresentados e mencionados naquela Portaria.

As peças do Procedimento de **Remodelação de infraestruturas na Rua Silveira Menezes**, são:

- Minuta do Anúncio (De acordo com o n.º 2 do art.º 40º do CCP não necessita de aprovação pelo órgão competente para a decisão de contratar);
- Programa do Procedimento;
- Caderno de Encargos, e Condições Técnicas Especiais;
- Projeto de execução, composto por memória Descritiva e Justificativa, plantas e perfis das redes de águas, esgotos domésticos e pluviais e pormenorização;
- Medições e orçamento de quantidade de trabalhos;
- Plano de Segurança e Saúde na Fase de Projeto;
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e demolição.

Os restantes elementos previstos no n.º 5 do art.º 43º do CCP, não se aplicam à natureza e exigência da obra.

A presente proposta refere-se assim à aprovação de abertura de procedimento por concurso público para execução da empreitada da **Remodelação de infraestruturas na Rua Silveira Menezes em Borba** ao abrigo da alínea b) do art.º 19º do CCP;

CONCLUSÃO

Atendendo ao exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar o Projeto de Execução** da empreitada de “**Remodelação de infraestruturas na Rua Silveira Menezes em Borba**”;
2. **Proceder à abertura do Concurso Público**, de acordo com o previsto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos;
3. **Aprovar o Caderno de Encargos (Cláusulas jurídicas e cláusulas técnicas) e o Programa de Procedimento (em anexo)** de acordo com a alínea f), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
4. **Aprovar o Plano de Segurança e Saúde;**
5. **Aprovar o Plano de Gestão de Resíduos;**
6. **Nomear como coordenador de segurança da obra em projeto** – Hugo Manuel Almeida Carola, técnico de Segurança e Saúde na Construção nos termos do disposto no artigo n.º 9 do Dec. Lei nº 273/2003, de 29/10;
7. **Aprovar**, para o referido procedimento, **a constituição do júri** com a seguinte composição:
 - **Presidente:** António Carlos da Silveira Menezes Nerra Marques – Técnico Superior de engenharia técnica civil;
 - **Vogais efetivos** Maria do Céu da Silva Rebelo Nobre Franco – Técnica Superior de Engenharia Biofísica que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria de Fátima Barriga Negra Santos Cabaço, Assistente técnica;
 - **Vogais suplentes:** Ana Cristina Veríssimo Alves – Técnica superior de Gestão e Hugo Manuel Almeida Carola, Técnico Superior de engenharia técnica civil;
8. **Designar os membros do júri como “representantes da entidade competente para a decisão de contratar” na plataforma eletrónica de contratação pública**, para os efeitos previstos nos artigos 54.º e 60.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
9. **Delegar no júri do procedimento, as seguintes competências:**
 - a) Prestar e pedir esclarecimentos, nos termos do artigo 50º e 72º do CCP;
 - b) Prorrogar o prazo fixado para apresentação de propostas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 64.º e do n.º 6 do artigo 133.º, todos do CCP;
 - c) Classificar os documentos da proposta, ao abrigo do artigo 66.º do CCP;
 - d) Notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciam questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467º do CCP.

Face ao exposto o **Presidente, propôs à Câmara Municipal que, delibere:**

1. **Aprovar o Projeto de Execução** da empreitada de “**Remodelação de infraestruturas na Rua Silveira Menezes em Borba**”;
2. **Proceder à abertura do Concurso Público**, de acordo com o previsto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos;

3. **Aprovar o Caderno de Encargos (Cláusulas jurídicas e cláusulas técnicas) e o Programa de Procedimento (em anexo)** de acordo com a alínea f), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
4. **Aprovar o Plano de Segurança e Saúde;**
5. **Aprovar o Plano de Gestão de Resíduos;**
6. **Nomear como coordenador de segurança da obra em projeto** – Hugo Manuel Almeida Carola, técnico de Segurança e Saúde na Construção nos termos do disposto no artigo n.º 9 do Dec. Lei nº 273/2003, de 29/10;
7. **Aprovar, para o referido procedimento, a constituição do júri com a seguinte composição:**
 - **Presidente:** António Carlos da Silveira Menezes Nerra Marques – Técnico Superior de engenharia técnica civil;
 - **Vogais efetivos** Maria do Céu da Silva Rebelo Nobre Franco – Técnica Superior de Engenharia Biofísica que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria de Fátima Barriga Negra Santos Cabaço, Assistente técnica;
 - **Vogais suplentes:** Ana Cristina Veríssimo Alves – Técnica superior de Gestão e Hugo Manuel Almeida Carola, Técnico Superior de engenharia técnica civil;
8. **Designar os membros do júri como “representantes da entidade competente para a decisão de contratar” na plataforma eletrónica de contratação pública**, para os efeitos previstos nos artigos 54.º e 60.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
9. **Delegar no júri do procedimento, as seguintes competências:**
 - a) Prestar e pedir esclarecimentos, nos termos do artigo 50º e 72º do CCP;
 - b) Prorrogar o prazo fixado para apresentação de propostas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 64.º e do n.º 6 do artigo 133.º, todos do CCP;
 - c) Classificar os documentos da proposta, ao abrigo do artigo 66.º do CCP;
 - d) Notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciam questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467º do CCP.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por **unanimidade**, aprovar a proposta apresentada.

A presente minuta foi aprovada por unanimidade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



(ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO)

ASSISTENTE TÉCNICO



(LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO)

(LC/1304)